

# Contagem regressiva: faltam 9 dias para o fim das charretes de tração animal em Poços



Poços de Caldas (MG) – A Prefeitura de Poços de Caldas iniciou em seu site oficial uma contagem regressiva que marca o encerramento definitivo das charretes movidas por tração animal no município. Restam apenas nove dias para que o tradicional serviço seja encerrado, abrindo caminho para um novo modelo de transporte turístico na cidade.

A atividade, que por décadas integrou o cenário turístico de Poços de Caldas, tem uma história que remonta a cerca de 125 anos. Ao longo desse período, as charretes se tornaram uma das imagens mais conhecidas da cidade, especialmente nas áreas centrais e em pontos turísticos. Entretanto, nos últimos anos o tema passou a ser alvo de debates intensos, envolvendo moradores, turistas, autoridades públicas e entidades de defesa dos animais, principalmente em relação ao bem-estar dos cavalos utilizados na atividade.

Diante desse contexto, a Câmara Municipal aprovou em dezembro de 2025 a Lei nº 10.053, que determina a extinção do serviço de transporte turístico com tração animal e institui um novo modelo baseado em carruagens elétricas.

## NOVO MODELO DE TRANSPORTE TURÍSTICO

Com a mudança, Poços de Caldas passará a contar com carruagens movidas exclusivamente por energia elétrica, que irão substituir o modelo tradicional de charretes puxadas por cavalos. Os novos veículos terão design inspirado nas antigas carruagens, mantendo o caráter turístico e histórico da atividade, porém com tecnologia moderna, silenciosa e ambientalmente sustentável. Cada carruagem terá capacidade para até cinco passageiros, além de contar com itens de segurança, conforto e acessibilidade. A proposta também prevê que os veículos circulem por rotas turísticas e culturais da cidade, ampliando a experiência dos visitantes.

Segundo o prefeito Paulo Ney, a medida representa a conclusão de um debate histórico no município. “O fim das charretes de tração animal é uma discussão antiga na cidade. Sempre deixei claro meu compromisso com a causa animal, e agora conseguimos avançar para um modelo mais moderno, que preserva a tradição turística sem utilizar animais”, afirmou.

## REGRAS E ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO

O novo sistema de carruagens elétricas será implantado por meio de concessão pública, precedida de processo de licitação. A seleção definirá os operadores responsáveis pelo serviço, além das rotas, tarifas e padrões de qualidade. Entre os princípios estabelecidos pela legislação estão: utilização exclusiva de energia limpa; integração com outros atrativos turísticos da cidade; garantia de acessibilidade universal; oferta de segurança, conforto e qualidade no atendimento; respeito às normas ambientais.

A lei também estabelece direitos para os usuários do serviço, incluindo acesso a informações claras, segurança durante o transporte e canais de atendimento.

Crianças de até 5 anos de idade e pessoas com deficiência terão gratuidade. Já estudantes e pessoas de baixa renda terão direito a desconto de 50% na tarifa.

## TRANSIÇÃO

Para garantir uma transição social adequada, a Prefeitura estruturou um conjunto de medidas voltadas aos profissionais que atuavam no setor. Entre as ações previstas estão: programas de qualificação profissional; apoio para recolocação no mercado de trabalho; consultoria e orientação para participação na futura concessão das carruagens elétricas; auxílio social em quatro parcelas aos profissionais cadastrados; acompanhamento da Secretaria de Assistência Social às famílias envolvidas. Além disso, durante 12 meses, será concedido um auxílio mensal de R\$ 3.640 para garantir a alimentação dos animais que ainda estiverem sob responsabilidade dos charreteiros durante o período de adaptação.

## DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS

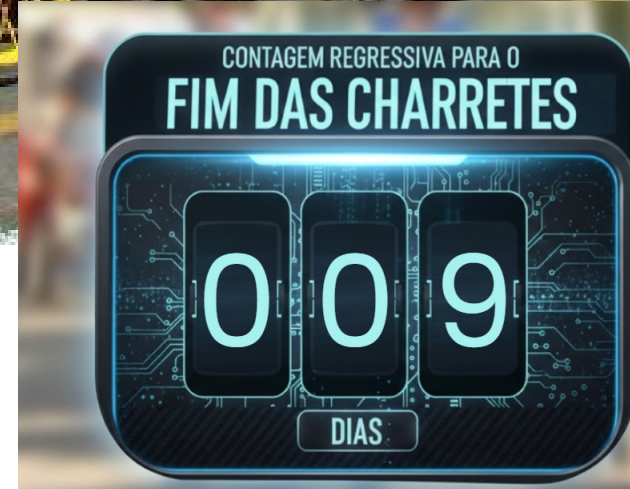
Os cavalos utilizados nas antigas charretes também terão acompanhamento específico. A Prefeitura prevê destinação respon-

sável, com prioridade para adoção e encaminhamento a instituições que desenvolvem atividades terapêuticas, como projetos de equoterapia.

## FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização do novo serviço ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

A lei também institui uma Comissão de Acompanhamento do Serviço de Carruagem Elétrica, formada por representantes do Poder Público, operadores do serviço, usuários, além de integrantes do Conselho Municipal de Tu-



risimo e do Conselho Municipal de Meio Ambiente. O grupo deverá realizar avaliações periódicas e relatórios públicos sobre a qualidade e funcionamento do novo sistema.

ATAS  
EDITAIS  
CONVOCAÇÕES

## PUBLICAÇÃO LEGAL

CONFIRA EDIÇÃO DIGITAL NO SITE: [WWW.JORNALMANTIQUEIRA.COM.BR](http://WWW.JORNALMANTIQUEIRA.COM.BR)

**Unimed** Andradas

[www.unimedandradas.coop.br](http://www.unimedandradas.coop.br)  
Av. Ricarti Teixeira, 260  
37840-052 - Vila Souza - Andradas - MG  
T. 0800 300 4700

**UNIMED ANDRADAS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**  
CNPJ 00.365.720/0001-50 - NIRE 31400008381  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS CONJUNTAS PRESENCIAL**  
22ª A.G.E. e 32ª A.G.O.

O Diretor Presidente da Unimed Andradas Cooperativa de Trabalho Médico, Dr. André Possani, no desempenho de suas atribuições, convoca todos os Cooperados para se reunirem em Assembleias Gerais, Extraordinária (A.G.E) e Ordinária (A.G.O.), a se realizarem conjuntamente no dia **18 (dezoito) de MARÇO de 2026 (QUARTA-FEIRA)**, na sede da Cooperativa, situada à Av. Ricarti Teixeira, 260, nesta cidade, sendo que a primeira convocação se dará às 17:30, com quórum de instalação de 2/3 (dois terços) do número de associados, ou seja, com a presença de 28 cooperados associados, a segunda, às 18:30, com quórum de instalação de metade mais 1 (um) dos associados, ou seja, com a presença de 22 cooperados associados, e a terceira e última, às 19:30, iniciando-se com a presença de no mínimo 10 cooperados associados, conforme previsão legal e Estatutária, para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA DAS ASSEMBLEIAS:**

### I - DAA.G.E.:

- Rerratificação da ata de AGE do dia 27/02/2025, que deliberou sobre a “Alteração do Estatuto Social, modificação do §2º do art. 3º do Regulamento do Conselho Administrativo e da Diretoria Executiva, bem como do art. 17 do Código Eleitoral da Unimed Andradas, e demais adequações necessárias”, bem como consolidar o novo Estatuto Social registrado sob nº 12906659 em 23/07/2025;
- Reforma Estatuto Social devido alterações Constituição Unimed.

### II - DAA.G.O.:

- Deliberação sobre a devolução de cota capital de cooperados desligados;
- Prestação de contas do Exercício Social 2025, com apresentação de:
  - Relatório da Gestão;
  - Balanco e Demonstração de Resultado do Exercício;
  - Pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa.
- Destinação do Resultado do Exercício;
- Fixação do valor do C.V.U. a ser cobrado em novas cooperações (§ 1º do Art. 26 do Estatuto Social); e
- Esclarecimentos sobre extinção Fundo de Contas Altas e Outras Reservas de Sobras para aumento capital social dos cooperados;
- Fixação do valor dos honorários e cédula de presença para os membros da Diretoria Executiva e demais Conselhos, bem como do valor do KM rodado para viagens externas dos diretores para o comparecimento a reuniões do sistema UNIMED;
- Eleição dos membros para composição do Conselho Fiscal da Cooperativa, com mandato de 01 (um) ano, à iniciar-se em 01.04.2026 e término em 31.03.2027;
- Conforme previsto no art. 18, alínea b do Código Eleitoral, informa-se que as inscrições de chapas para o Conselho Fiscal acima deverão ser enviadas no prazo máximo de 02 (dois) dias de antecedência da realização da Assembleia, encerrando-se às 17:30 do dia 13/03/2026.

Andradas, 03 de março de 2025.

*Dr. André Possani*  
Dr. André Possani  
DIRETOR PRESIDENTE

### NOTAS:

- Eventuais impugnações aos termos do presente edital deverão ser encaminhadas à diretoria desta Cooperativa até no máximo 5 dias antes da realização da Assembleia.
- Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de cooperados da Unimed Andradas é de 41 (quarenta e um).
- As demais exigências para o Processo Eleitoral constam no Código Eleitoral da Unimed Andradas.
- A declaração de desimpedimento que os candidatos ao Conselho acima indicados deverão anexar ao pedido de inscrição de chapas, está previsto no item “b” do Art. 16 do Código Eleitoral.
- Ainda, os candidatos deverão apresentar as declarações previstas nos itens “a”, “c” e “d” deste artigo.
- O Estatuto Social e o Código Eleitoral permanecerá a disposição dos Cooperados para consulta, ou extração de cópias, na sede da Unimed Andradas.

coop Membro da Aliança Cooperativa Internacional

## PUBLICAÇÃO LEGAL

ATAS  
EDITAIS  
CONVOCAÇÕES

CONFIRA EDIÇÃO DIGITAL NO SITE:  
[WWW.JORNALMANTIQUEIRA.COM.BR](http://WWW.JORNALMANTIQUEIRA.COM.BR)

**FUNDAÇÃO**  
**GOTA DE LEITE**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital a Diretoria da Fundação Gota de Leite de Assistência à Criança, convida os senhores membros do Conselho Curador, Conselho Administrativo, Conselho Fiscal, Honorários e Contribuintes, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede desta Instituição, à Rua Santa Catarina, nº 321, Centro, no dia 04 de Março de 2026, às 18 horas com a maioria absoluta de seus membros, ou segunda convocação na mesma data às 18 horas e 30 minutos com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição do novo Presidente do Biênio 2026/2027;
- Substituição de membro do Conselho Fiscal.

Poços de Caldas, 28 de fevereiro de 2026.

*Anna Carla Magalhães Jeronimo*  
Anna Carla Magalhães Jeronimo - Presidente

O Oficial Interino Carlos Oliveira Barbosa Garcia, na forma da lei, etc... FAZ SABER a tantos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 07 de janeiro de 2026, foi requerida neste Serviço Registral Único de Imóveis de Poços de Caldas/MG, situado na Rua Paraíba nº 245 – sala 03, Centro, uma Retificação de área do imóvel objeto da matrícula 96.214 (Lote de terreno com frente para a Rua Dr. Gil Monteiro), de propriedade de EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO RESIDENCIAL VILLA BELLA SPE LTDA. Devido à falta de anuência expressa na planta do proprietário do imóvel confrontante, da transição nº 24.026 (terreno localizado na Vila Cruz) o Sr. HUBERTO BERNARDINI, CPF não informado, ficando o mesmo COM ENDEREÇO INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do parágrafo segundo do artigo 213, impugnar fundamentadamente o presente trabalho, no prazo de 15 (quinze) dias. O pedido de inserção foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo quinto, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Poços de Caldas, aos 26 de fevereiro de 2026. O Oficial Interino do Serviço Único Registral de Imóveis de Poços de Caldas/MG, Carlos Oliveira Barbosa Garcia



CARLOS OLIVER BARBOSA GARCIA:18712147850  
Assinado de forma digital por CARLOS OLIVER BARBOSA GARCIA:18712147850  
Data: 2026.03.02 09:34:07 -03'00'

Carlos Oliver Barbosa Garcia

## JORNAL MANTIQUEIRA DIGITAL 04 03 26 PUBLICACAO LEGAL EDITAIS AVISOS DE LICITACAO CONVOCACOES COMUNI

Código do documento ea132f5d-baf9-404f-87d3-daec8537f55f



### Assinaturas



EMPRESA JORNALISTICA POCOS DE CALDAS LIMITADA:18176958000101  
Certificado Digital  
anuncio@mantiqueira.inf.br  
Assinou

### Eventos do documento

#### 04 Mar 2026, 07:59:50

Documento ea132f5d-baf9-404f-87d3-daec8537f55f **criado** por JOSÉ VICENTE ALVES (ca49e68d-46f3-4834-93a7-ce5b731a8f9c). Email:anuncio@mantiqueira.inf.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-04T07:59:50-03:00

#### 04 Mar 2026, 08:00:21

Assinaturas **iniciadas** por JOSÉ VICENTE ALVES (ca49e68d-46f3-4834-93a7-ce5b731a8f9c). Email: anuncio@mantiqueira.inf.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-04T08:00:21-03:00

#### 04 Mar 2026, 08:00:46

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - EMPRESA JORNALISTICA POCOS DE CALDAS LIMITADA:18176958000101 **Assinou** Email: anuncio@mantiqueira.inf.br. IP: 187.87.119.245 (187-87-119-245.as28220.net porta: 51388). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC CONSULTI RFB,CN=EMPRESA JORNALISTICA POCOS DE CALDAS LIMITADA:18176958000101. - DATE\_ATOM: 2026-03-04T08:00:46-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):82379180c2face12fba1e2dfe666a0980a4056a71eda20ca08aca5afb424e34e

(SHA512):171b8a1c8ce89690b6d12ee7dca33e543e55b48b4fc743ab91899974f932fb2437810f6853c9f0d62c96869b74242aee8e00b7a493633add3b9e6b6232b46b82

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.